



D.O.E.

Edição 447
Segunda-Feira,
20 de Maio de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

PORTARIA N° 220, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 17/05/2019, o Sr. Marcos Valério Oliveira Morales, CPF 029.297.297-08, do Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMSP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

PORTARIA N° 222, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, o Sr. Ângelo Marcus Vitipó Dias, CPF 027.030.827-03, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 221, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o cancelamento do pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado

| NOME | MATRÍCULA | DATA | VALOR |
|-----------------------------|------------------|-------------|--------------|
| JOSÉ MAGNO BATISTA FERREIRA | 147527-1 | 01/05/2019 | R\$ 400,00 |

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA N° 223, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, o Sr. Carlos Alexandre Machado Silva, CPF 100.912.747-02, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 226, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, o Sr. Rodrigo Cavalaro Maurício, CPF 122.351.977-56, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 224, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, o Sr. Fabio da Cunha dos Santos, CPF 074.380.087-70, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 227, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, a Sra. Geruza da Conceição Pereira, CPF 058.522.747-04, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 225, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/05/2019, o Sr. Ezequiel Navega Coelho, CPF 056.060.957-42, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 228, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 16/05/2019, o Sr. Luiz Américo Guimarães Gouvêa, CPF 075.536.697-25, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção de Caminhões - SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA N° 229, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que utiliza como veículo de trabalho ambulância, conforme segue:

| NOME | MATRÍCULA | DATA | VALOR |
|-----------------------------|-----------|------------|------------|
| REGINALDO LOPES DE CARVALHO | 4221/84 | 02/05/2019 | R\$ 400,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

PORTARIA N° 230, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos disposto no Convênio de Execução Fiscal entre a Prefeitura Municipal de São Fidélis e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras Públicas Municipais TALITA MURY PONTES CARNEIRO, matrícula 147654-1, e PAULA MOREIRA PINTO, matrícula 7035/1, para atuarem na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS na Comarca de São Fidélis/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 231, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.351, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos que proceda a inclusão no salário das servidoras abaixo relacionadas da gratificação de função prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.351/2013, por atuarem na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS

PROCESSOS JUDICIAIS na Comarca de São Fidélis/RJ.

| Nº | NOME | MATRÍCULA |
|----|-----------------------------|-----------|
| 1. | TALITA MURY PONTES CARNEIRO | 147654-1 |
| 2. | PAULA MOREIRA PINTO | 7035/1 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N° 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, XIV, XV, da Lei nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com Reunião Extraordinária realizada no dia 20/05/2019,

RESOLVE:

Art.1º- Dar ciência que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem conhecimento da aplicação da Lei de Benefícios Eventuais nº 1.243 de junho de 2010 em vigor.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de maio de 2019.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N° 12/2019

Publica os nomes dos pré-candidatos inscritos no Processo Seletivo dos membros do Conselho Tutelar de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial Eleitoral, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.350/2013 e suas alterações,

CONSIDERANDO o ofício do Ministério Público que sugere a republicação do edital concedendo o prazo apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do artigo 123 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19, e de acordo com a reunião realizada em 20/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos que passaram a ter direito a recondução de acordo com a Lei nº 13.824/2019:

| Nº DE INSCRIÇÃO | PRÉ-CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|-----------------|----------------------------------|----------|
| 43 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA | DEFERIDO |
| 44 | VANESSA TELES CARDOSO | DEFERIDO |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de maio de 2019.

Michelly Machado Lino Mota
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA- São Fidélis/RJ